



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 70, de 14 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021/Reitoria do IFBA, publicada no DOU nº 183 de 27 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD- REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de gestor e fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 05/2017, no Artigo 43, onde versa que o encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 05/2017, no seus artigos 39,40 e 41, onde constam as Atividades de Gestão e da Fiscalização da Execução dos Contratos;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 04/2023 com a empresa EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA (Objeto: Prestação de serviços de controle, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, em todos os aparelhos de ar condicionado),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 57, de 06 de junho de 2023 e anteriores, de designação de servidores/as para fiscais técnicos e administrativos dos contratos do Campus Santo Antônio de Jesus, para proceder a atualização do quadro de fiscais e contratos, conforme descrição nos quadros abaixo:

Quadro 1: Contratos DEMO (Dedicção Exclusiva de Mão de Obra):

CONTRATO/EMPRESA	CONTRATO	F A
Serviço de manutenção predial / Renovar Engenharia LTDA	13/2021	M N S
Serviço continuado de apoio adm-porteiro e recepcionista / Maxserv Serviços de Conservação e Limpeza Ltda	15/2022	M N S
Serviço de apoio administrativo-motorista / Maxserv Serviços de Conservação e Limpeza Ltda	17/2022	C d S
Serviço continuado de limpeza e jardinagem / Alerta Serviços Eireli	02/2022	A S S
Serviço continuado de Vigilância e segurança orgânica armada diurna e noturna / MAP Serviços de Segurança LTDA	02/2023	F d S

Quadro 2: Contratos outros:

CONTRATO/EMPRESA	CONTRATO/MATRÍCULA	F
Serviço de gestão de frota e manutenção Veicular / Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial	01/2021	f

		S
Fornecimento continuado de água encanada / Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa	051014726	F S
Serviço de seguro veicular / Gente Seguradora S/A	20/2022	I S
Serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis / Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	01/2023	I S
Serviço de seguro de alunos e estagiários / MBM Seguradora S/A	07/2017	M S
Fornecimento continuado de Energia Elétrica / Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba	7051817979	F S
Serviço de impressão departamental / Escrita Comércio e Serviços LTDA	01/2022	F S
Licença para uso de <i>Software</i> do pacote <i>Adobe</i> / Engdtp & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda	11/2021	I S
Recarga e manutenção de extintores de incêndio / RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	03/2023	F S
Prestação de serviços de controle, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, em todos os aparelhos de ar condicionado / EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA	04/2023	F S

Art. 2º. A servidora Ana Paula Santos Mônaco, matrícula SIAPE: 2262820, permanecerá na Gestão de Contratos do Campus Santo Antônio de Jesus, excetuando-se o Contrato 13/2021, da Renovar Engenharia Ltda, que tem a gestão centralizada com atribuições realizadas exclusivamente pela reitoria IFBA;

Art. 3º. A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas aos contratos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 14/07/2023, às 10:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3007004** e o código CRC **EAF3E01C**.